



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

**01- DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar autorização para Contratação de empresa para confecção de material gráfico em bloco para uso da Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de São Valério/TO.

**02- DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente contratação para confecção de material gráfico em bloco para uso nos atendimentos dos serviços ofertados na Atenção Básica do Município de São Valério como prescrição médica, cartão de vacinas entre outros.

**3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os materiais conforme descrição na planilha abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	500	Unid.	Cartão de vacina
2	200	Bloco	Bloco de controle especial com carbono
3	300	Bloco	Blocos de receituário médico 100x1
4	100	Bloco	Blocos de atestado médico 100x1

**04 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo apresentação de Nota Fiscal dos serviços efetivamente prestados, atestados e protocolados na Secretaria Municipal de Finanças.

**05 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO**

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação.

As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:

FMS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	1502	10	301	1017	2024	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									



00000040/ASPS

#### 06 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto será de até 05(cinco) dias, contados da data da Ordem de Fornecimento, considerando a necessidade da Secretária Municipal de Saúde. Não serão considerados os itens entregues sem respectiva ordem de compra acompanhada da ordem de fornecimento com a quantitativos, descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de São Valério/TO.

#### 07 – DAS OBRIGAÇÕES

##### Compete à Contratada:

- Deverá apresentar, antes da confecção dos materiais, amostra dos produtos (01 de cada), no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento do leiaute, para ser realizados análise e controle de qualidade pela Contratante.
- Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a Contratada.
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO-TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Compete ao Contratante:**

- Exigir o fiel cumprimento do objeto da contratação, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sexta, desde que preenchidos as formalidades previstas;
- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- Fornecer à Contratada, antes da confecção dos materiais, o leiaute em mídia, para confecção das amostras.
- Analisar as amostras antes da confecção dos materiais e emitir termo de aceite.
- Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação.

São Valério/TO, 29 de junho de 2021.

*Eleonice Castro Reis*

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Presidente - CPL**